

Bartolomeu Evangelista de França, conselheiro titular, representante da CSB/RJ; Ronaldo Simões, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA; Renata Gregório da Silva, conselheira suplente e representante da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB; Karine Moreira, conselheira suplente representante da Federação das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro - FETRANSPOR; Claudia Duranti, Conselheira Titular, representante da Associação Comercial do Rio de Janeiro - ACRJ e Alan Braga de Souza, Secretário Executivo do CETER/RJ.

CONVIDADOS: Claudia Cunha, Miguel Silva e Alex Martins, técnicos da SETRAB. Ao décimo terceiro dia do mês de junho de dois mil e vinte dois, às 14:00 h, no Espaço virtual da ZOOM, verificado o alcance do quórum mínimo, teve início a vigésima nona Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda - CETER/RJ, sob a presidência do Sr. Alex Bolsas, Conselheiro Titular e representante da Superintendência Regional do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro - SRT, com os seguintes pontos de pauta: ITEM 01 - Abertura da Reunião do CETER/RJ; ITEM 02 - Deliberação sobre o Plano de Ações e Serviços (PAS) do bloco de ações e serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE 2022.; ITEM 01 - Abertura da Reunião do CETER/RJ: Iniciando os trabalhos o Presidente Alex Bolsas, saúda e agradece a presença de todos e todas, destacando que todos os conselheiros titulares e suplentes que compõem o CETER/RJ foram previamente convocados, como de praxe. Passou-se ao ITEM 02 - Deliberação sobre o Plano de Ações e Serviços (PAS) do bloco de ações e serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE 2022: O Sr. Presidente Alex Bolsas passou a palavra para a Claudia Cunha, técnica da SETRAB para os devidos esclarecimentos sobre as alterações de valores do PAS de 2022 mediante PORTARIA SPPE/MTP Nº 4.117, DE 6 DE MAIO DE 2022. Após os esclarecimentos, o Sr. Presidente abriu espaço para todos os conselheiros fazerem suas ponderações e considerações. Após destaque da bancada laboral, foi feita uma alteração do item "viii. Diagnóstico do Estado do Rio de Janeiro", a qual, após lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade. A alteração foi enviada pelo Presidente por e-mail ao Sr. Miguel Silva, do Observatório do Trabalho, que procederá sua inclusão no texto final do PAS 2022. Em seguida, o colegiado deu por aprovado o Plano de Ações e Serviços (PAS) do bloco de ações e serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE 2022. ENCERRAMENTO. E não havendo nada mais a ser discutido, a presente ata foi lida e achada conforme e aprovada pela unanimidade dos presentes. O Sr. Alex Bolsas deu por encerrada a reunião. E para constar, eu, Alan Braga de Souza, Secretário-Executivo do CETER/RJ, lavrei a presente ata, que será assinada pelo Presidente. Processo nº SEI-400001/000474/2022

Id: 2401173

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO, EMPREGO
E RENDA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATO DO PRESIDENTE****RESOLUÇÃO Nº 09 DE 14 DE JUNHO DE 2022**

APROVA O PLANO DE AÇÕES E SERVIÇOS DO BLOCO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DO SINE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, PROPOSTO PELA SECRETARIA DO TRABALHO E RENDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SETRAB/RJ

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO RIO DE JANEIRO - CETER/RJ, credenciado junto ao Ministério da Economia nos termos dos art. 14 e 19-A da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em atenção às determinações contidas no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, e o Art. 6º, Inciso II, da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, e o que consta no PA SEI nº 400001/000474/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS do Sistema Nacional de Emprego - SINE da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda do Rio de Janeiro - SETRAB/RJ, referente ao exercício de 2022, em razão de ter concluído, com base na análise das informações fornecidas pelo órgão gestor local, a Secretaria de Estado de Trabalho e Renda do Rio de Janeiro - SETRAB/RJ, que:

I - Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;

II - As ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III - A destinação de recursos está adequada às ações;

IV - A destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III, da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;

V - A destinação dos recursos alocados pela Secretaria de Estado de Trabalho e Renda do Rio de Janeiro - SETRAB/RJ ao Fundo do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro - FT/RJ observa o percentual mínimo de contrapartida fixado em Resolução do CODEFAT, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação estadual de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Rio de Janeiro - CETER/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2022

ALEX BOLSAS
Presidente do CETER/RJ

Id: 2401174

**Secretaria de Estado de
Envelhecimento Saudável****ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SEENV Nº 12 DE 15 DE JUNHO DE 2022**

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO, PARA OS FINS QUE MENCIONA:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 31.896/2002 e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-280001/000031/2021.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar seus contratos, de modo a garantir o adimplimento do objeto contratado, bem como detectar antecipadamente, práticas em desconformidade ou defeituosas;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a composição da Comissão de Fiscalização do Instrumento Contratual de Gestão Nº 002/2022 firmado entre o Estado do Rio de Janeiro pela Secretaria de Estado de Envelhecimento Saudável -SEENV e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano - INADH.

Art. 2º - A Comissão passa a vigorar com a seguinte composição:

Leandro de Oliveira Malfitano - ID Funcional: 51.257.34-3 - GESTOR
Vinicius Feher Pinto Ferreira - ID Funcional: 5126345-9
Alexandre Augusto Cardoni Rios Gonçalves - ID Funcional: 4397473-2

Mirian Pereira Lira - ID Funcional: 4315634-7

Art. 3º - O Gestor do Contrato designado no § 1º será substituído em casos de férias, licenças ou outros eventuais afastamentos pela primeira fiscal indicada;

Art.4º - Cabe ao Gestor designado as atividades gerenciais, técnicas e operacional que compõem o processo de contratação conforme especificado no Art. 12 e seus incisos do Decreto nº 45.600/2016.

Art. 5º- Cabem aos Fiscais Membros da Comissão de Fiscalização designados as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do objeto do contrato, conforme elencado no Art. 13 do Decreto nº 45.600/2016.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2022

ANTÔNIO PEDREGAL
Secretário de Estado de Envelhecimento Saudável

Id: 2401219

Procuradoria Geral do Estado**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO PROCURADOR-GERAL*****RESOLUÇÃO PGE Nº 4848 DE 18 DE MAIO DE 2022**

DEFINE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DOS ÓRGÃOS ARBITRAIS INSTITUCIONAIS, INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO PGE Nº 4219, DE 11 DE JUNHO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-140001/017298/2022,

CONSIDERANDO:

- a possibilidade de instituição de arbitragem para solucionar controvérsias envolvendo a Administração Pública, conforme o artigo 1º, § 1º da Lei Federal nº 9.307/1996, incluído pela Lei Federal nº 13.129/2015;

- a edição do Decreto nº 46.245, de 19 de fevereiro de 2018, que regulamenta a adoção da arbitragem para dirimir os conflitos que envolvam o Estado do Rio de Janeiro ou suas entidades;

- que o Estado do Rio de Janeiro, em observância à Lei nº 9.307/96 e ao Código de Processo Civil, utiliza-se cada vez mais de procedimentos arbitrais;

- a Resolução PGE nº 4.780, de 26 de novembro de 2021, que instituiu a Procuradoria de Métodos Adequados de Solução de Controvérsias e de Direitos Humanos - PMADH (PG-19), no âmbito da Procuradoria Geral do Estado, para atuar na tutela dos direitos do Estado do Rio de Janeiro relacionados, dentre outros, à arbitragem envolvendo a Administração Pública Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - Definir a composição dos membros da Comissão de Cadastramento dos órgãos arbitrais institucionais, instituída pela Resolução PGE nº 4219, de 11 de junho de 2018, que passa a ser constituída pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:

Procurador do Estado Marco Antonio dos Santos Rodrigues

TITULARES:Procurador do Estado Bruno Fernandes Dias
Procurador do Estado Claudio Roberto Pieruccetti Marques**SUPLENTES:**Procurador do Estado Pedro Henrique di Masi Palheiro
Procuradora do Estado Tatiana Esteves Natal**SECRETARIADO:** Gustavo Bastos Neiva

Art. 2º - Caberá à Procuradoria de Métodos Adequados de Solução de Controvérsias e de Direitos Humanos - PMADH (PG-19) a coordenação das atividades da Comissão.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2022

BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do Estado

*Omitido no DOERJ de 23.05.2022.

Id: 2400982

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**ATOS DO PROCURADOR-GERAL
DE 15.06.2022**

EXONERA, a pedido, **ANDREIA CILENE DA CRUZ SARDAO**, Id. Funcional nº 50255770, do cargo em comissão de Assistente, Símbolo DAS-6, cessando os efeitos do ato datado de 26/01/2017, publicado em DOERJ de 27/01/2017, que a designou para exercer a função de Coordenadora da Coordenadoria de Almoxarifado da Assessoria de Bens, Patrimônio e Almoxarifado, da Gerência de bens e Serviços, da Diretoria de Gestão, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 13 de junho de 2022. Processo nº SEI-140001/001090/2022.

EXONERA, a pedido, **FERNANDA ROCHA LANA**, Id. Funcional nº 50135570, do cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 13 de junho de 2022. Processo nº SEI-140001/001090/2022.

EXONERA, a pedido, **LUCIANA BENEDITO ARAUJO**, Id. Funcional nº 31040659, do cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, cessando os efeitos do ato datado de 08/03/2021, publicado em DOERJ de 09/03/2021, que a designou para exercer a função de Coordenadora Administrativa da Gerência de bens e Serviços, da Diretoria de Gestão, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 13 de junho de 2022. Processo nº SEI-140001/001090/2022.

EXONERA, a pedido, **MICHELA MACIEL DE LIMA**, Id. Funcional nº 50135570, do cargo em comissão de Ajudante I, Símbolo DAI-1, cessando os efeitos do ato datado de 10/02/2022, publicado em DOERJ de 14/02/2022, que a designou para exercer a função de Coordenadora da Gerência de Contabilidade, da Diretoria de Gestão, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 13 de junho de 2022. Processo nº SEI-140001/001090/2022.

EXONERA, a pedido, **TERESA DE JESUS RAFAEL DE SOUSA PE-REIRA**, Id. Funcional nº 19212950, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DAS-8, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 13 de junho de 2022. Processo nº SEI-140001/001090/2022.

EXONERA, a pedido, **VALERIA ARAUJO DE SOUZA GARBOGGINI MATEU**, Id. Funcional nº 50255487, do cargo em comissão de Assistente, Símbolo DAS-6, cessando os efeitos do ato datado de 31/01/2021, publicado em DOERJ de 03/02/2021, que a designou para exercer a função de Chefe do Núcleo de Protocolo Geral, da Gerência de Suporte Processual, da Diretoria de Gestão da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 13 de junho de 2022. Processo nº SEI-140001/001090/2022.

Id: 2401186

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**ATO DO PROCURADOR-GERAL
DE 15.06.2022**

REMOVE JULIANA MEDINA MATUQUE, Analista Processual, Id. Funcional nº 50209795, do Gabinete do Procurador-Geral para Secretária Geral de Gestão e Planejamento Institucional, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 13 de junho de 2022. Processo nº SEI-140001/002479/2022.

Id: 2401187

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**ATOS DO PROCURADOR-GERAL
DE 15.06.2022**

DESIGNA para exercer a Função Gratificada de Assessor Processual ou Técnico junto à Chefia e serviços auxiliares da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução PGE nº 4847 de 17/05/2022, com validade a contar de 13 de junho de 2022; Processo nº SEI-140001/023396/2022;

AMANDA CAROLINO SANTOS, Id. Funcional nº 42711126
ANDRE MANUEL SILVA TOUCA, Id. Funcional nº 44053266
ANDRE NASCIMENTO MOHAMED, Id. Funcional nº 44094558
ANDREA NERO SANTOS, Id. Funcional nº 44053835
ANDREIA VIEIRA MONTEIRO, Id. Funcional nº 6165877
BRUNA MOTTA CORREA, Id. Funcional nº 43260870
CAROLINA DOS SANTOS PINTO, Id. Funcional nº 50170988
CLAUDIO JOSE DE SOUZA RIBEIRO, Id. Funcional nº 50058177
DANUBIA MELO DE ARAUJO VIDAL, Id. Funcional nº 50074679
DAVID LACERDA PIERI, Id. Funcional nº 43721508
ELIANE ELIZETE PEREIRA FERREIRA, Id. Funcional nº 43593186
FERNANDA DE LIMA PEIXOTO DA SILVA, Id. Funcional nº 43892582
FERNANDA ROCHA LANA, Id. Funcional nº 43593216
FERNANDA SANTOS DE SOUSA, Id. Funcional nº 43364616
FLAVIO GOMES DINIZ PEREIRA, Id. Funcional nº 44053215
GISELE DE MOURA FREITAS, Id. Funcional nº 43626262
GUILHERME RIBEIRO MENDES, Id. Funcional nº 44053339
GUILHERME SALOMÃO CASTELLO BRANCO, Id. Funcional nº 50158830
JAIR HONORIO CORREA DE OLIVEIRA, Id. Funcional nº 43807542
JULIANA BROCHADO FERNANDES, Id. Funcional nº 44055587
JULIANA MEDINA MATUQUE, Id. Funcional nº 50209795
JULIANA MEYER LAGE LANES, Id. Funcional nº 43665896
LILIAN ALVES SANTOS, Id. Funcional nº 30104033
LUCIANA BENEDITO ARAUJO, Id. Funcional nº 31040659
MARINA VALVERDE, Id. Funcional nº 44099177
MICHEL GOLDMACHER, Id. Funcional nº 44268149
MICHELA MACIEL DE LIMA, Id. Funcional nº 50135570
MILENA RODRIGUES DO NASCIMENTO, Id. Funcional nº 43595618
NAJLA MEDEIROS HASAN JABER, Id. Funcional nº 43600220
PAULA RUBIO CASTANHA, Id. Funcional nº 43593844
PAULO CESAR RAMOS, Id. Funcional nº 19229518
PAULO FRAIZ MAUDONNET, Id. Funcional nº 43563708
RAFAEL CORUBA FRANCONI, Id. Funcional nº 43626319
RENATA SANTOS DA CUNHA, Id. Funcional nº 43592830
RENATA VENEZA QUIMAS MACEDO, Id. Funcional nº 44053630
ROBERTA LEMGRUBER BOECHAT RODRIGUES, Id. Funcional nº 43911927
RODOLPHO MARCOLANO DA VITORIA FEITOSA, Id. Funcional nº 43951937
SIDINEIA FIGUEIREDO DA SILVA DO AMARAL, Id. Funcional nº 44055730
TATIANA MACIEL DE CARVALHO, Id. Funcional nº 50158961
VINICIUS GUIMARAES VELASCO, Id. Funcional nº 43753680
WEVERSON DA SILVA VIEGAS, Id. Funcional nº 41486196

DESIGNA para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Núcleo de demandas repetitivas da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução PGE nº 4847 de 17/05/2022, com validade a contar de 13 de junho de 2022; Processo nº SEI-140001/023396/2022;

ADRIANA DE FREITAS ARAUJO DE MATTOS, Id. Funcional nº 50233041
ALEXANDRE BATISTA ROCHA, Id. Funcional nº 50159046
ALFREDO KREIMER, Id. Funcional nº 50159097
ALICE RODRIGUES GURGEL, Id. Funcional nº 50159135
ANDERSON MONTEIRO DE SOUZA, Id. Funcional nº 50133390
ANDRE LUIZ DE MELO CARVALHO, Id. Funcional nº 43721389
CARLA AZEVEDO SALLES, Id. Funcional nº 50119834
CARLOS HENRIQUE SANTANA FRIZON, Id. Funcional nº 43592791
CAROLINE DE SIQUEIRA LECE, Id. Funcional nº 50221809
DOUGLAS DE OLIVEIRA CASTRO, Id. Funcional nº 50257510
ERIKA DE MATTOS PEREZ, Id. Funcional nº 50081063
FABIANA BARBOSA MAGALHÃES BARROS OSCHERY, Id. Funcional nº 44053924
FABIOLA TEIXEIRA HABIB GISMONTI, Id. Funcional nº 44055544
FELIPE BENEVIDES DE ALMEIDA, Id. Funcional nº 44128266
FERNANDA MOURA REZENDE, Id. Funcional nº 50159070
FERNANDO MOURA DE ALMEIDA, Id. Funcional nº 43912338
FERNANDO REIS OSCHERY, Id. Funcional nº 44084552
GABRIELLA KERSTEN MADEIRA BASTO, Id. Funcional nº 50158970
GUIOMAR DE ANDRADE RESENDE, Id. Funcional nº 43916970
HANS PETER CORR JUNIOR, Id. Funcional nº 44055633
HELICIA FONSECA OSWALDO CRUZ, Id. Funcional nº 43966926
HELOISA MARIA DUARTE AYRES, Id. Funcional nº 43833586
IEDA MARGARIDA CHAVES FERNANDES, Id. Funcional nº 50116100
INGRID LEYEN GERBASI, Id. Funcional nº 43911650
JULIANA GARRIDO ALMEIDA CRUZ, Id. Funcional nº 43908896
JULIANA RODRIGUES DO AMARAL DE MACENA, Id. Funcional nº 43970028
LEONARDO ARTHUR GUIMARAES, Id. Funcional nº 50255460
LEONARDO MAIA COTRIM, Id. Funcional nº 43798721
LUIZ FERNANDO FONTOURA LIRA, Id. Funcional nº 50159011
MARCELLE MIYAHIRA FALCAO, Id. Funcional nº 43595723
MARIANA BEGUET BARCELLOS FERNANDES, Id. Funcional nº 50256777
MARIANA DOS SANTOS BASTOS, Id. Funcional nº 43721516
MARINA DELL ORTO CARVALHO MARTINS, Id. Funcional nº 50192590
MARYANA MONTEIRO DE MORAES SIMÕES, Id. Funcional nº 50158945
MILENE MEIRELLES, Id. Funcional nº 50074636
MONICA REGINA SILVA E GOMES, Id. Funcional nº 50259466
ROBSON FERREIRA DA SILVA, Id. Funcional nº 41766717
ROBSON GUSTAVO ALMEIDA DA SILVA, Id. Funcional nº 44228880